Resolução nº : 6948/2004
Protocolo nº : 196782/02
Origem : MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Interessado : MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 28.555,09 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e nove centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2001.

II – Advertir o Sr. Vitor Fernando Martins Pestana, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente